

ITEP/OS

Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco



REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES, COMPRAS E ALIENAÇÕES

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - Este regulamento estabelece as normas e procedimentos a serem seguidos pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS para a contratação de obras, serviços, aquisição e alienação de bens, garantindo transparência, eficiência e o melhor uso dos recursos públicos e recursos próprios e de órgãos ou entidades governamentais, salvo nos casos de distinta exigência ou constante em instrumento particular ou congênere celebrado com ITEP/OS.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º - Toda contratação de obras e serviços e a aquisição e alienação de bens, realizados pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, impessoalidade, transparência, segurança jurídica, economicidade e da busca permanente da qualidade e da adequação ao cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo Único - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa para o ITEP/OS, mediante julgamento objetivo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - A contratação de obras e serviços e a aquisição e alienação de bens efetuar-se-ão mediante Processo de Seleção de Fornecedores, sendo dispensado tal procedimento nos casos expressamente previstos neste Regulamento.

Art. 4º - A Comissão de Seleção de Fornecedores (CSF) é uma Comissão institucional, responsável por conduzir os processos de seleção e contratação de obras, serviços, aquisições diversas e alienações. Sua composição é composta por quatro membros, estabelecido por meio de Ato Institucional, conforme a seguinte definição:

I - Presidente: um dos membros é designado como presidente da Comissão, responsável por coordenar os trabalhos e garantir que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com a legislação e as diretrizes estabelecidas.

II - Membros Efetivos: dois membros atuam ao lado do presidente, contribuindo com suas expertises e conhecimentos para a avaliação das propostas e seleção dos fornecedores.

III - Suplente: a CSF conta ainda com um membro suplente, que pode participar das reuniões e discussões, oferecendo suporte e contribuindo para a análise das propostas.

Parágrafo único - Designação e duração: os membros da CSF são designados por ato institucional e têm um mandato de dois anos. Essa duração permite uma gestão estável e a acumulação de experiência, essencial para a realização eficiente dos processos das contratações da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS.

Art. 5º - Para a contratação de obras e serviços e na aquisição e alienação de bens, deverão ser adotadas todas as providências necessárias, incluindo: informações técnicas, orientações específicas e demais requisitos pertinentes, a serem encaminhados à unidade responsável pela Seleção de Fornecedores, assegurando o adequado planejamento, a descrição precisa do objeto e a condução regular do processo.

Art. 6º - A participação no Processo de Seleção de Fornecedores representa a aceitação plena e definitiva dos termos da convocação, dos elementos técnicos e demais instruções fornecidas aos interessados pelo ITEP/OS, bem como a obrigatoriedade de cumprimento deste Regulamento, das normas técnicas gerais e específicas aplicáveis, além das Normas Internas vigentes.

Art. 7º - A realização do Processo de Seleção de Fornecedores não obriga o ITEP/OS formalizar a contratação, podendo o mesmo ser revogado pelo Diretor Presidente do ITEP/OS, desde que amparado por superveniente interesse da instituição, devidamente justificada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização ou a propositura de qualquer recurso, ou anulado de ofício ou por provocação de terceiros.

Art. 8º - Para fins deste Regulamento entendem-se por:

I - Seleção de Fornecedores: processo para contratação de compras, serviços, obras ou alienação de bens, realizado mediante critérios definidos nas modalidades: Compra/contratação direta, Pedido de Cotação e Coleta de Preços.

II - Compra/contratação direta: será adotada para realização de compra e contratações de

bens e serviços de forma simples, dispensado abertura de processo seletivo nas modalidades Pedido de Cotação e Coleta de preços, entre fornecedores legalmente constituídos e com referência no mercado.

III - Pedido de Cotação: modalidade de Seleção de Fornecedores adotada para o limite de preço estabelecido no Art. 9º, alínea b, dirigida a, pelo menos, 03 (três) fornecedores.

IV – Coleta de Preços: modalidade utilizada para fins de pesquisa de mercado e referência de valores, com base em documentos formais ou registros disponíveis.

V - Contrato: documento que estabelece os direitos e obrigações do ITEP/OS e do fornecedor contratado.

VI - Elementos Técnicos: informações relativas a projetos, plantas, cálculos, memórias descritivas, especificações e normas técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e desempenho, marcas ou modelos de materiais, componentes, móveis, imóveis, equipamentos e semoventes.

VII - Notória Especialização: profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com as suas atividades demonstre que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

VIII - Obras: todos os trabalhos de engenharia e arquitetura que resultem na criação, recuperação ou modificação de bem imóvel do ITEP/OS ou por ele administrado, mediante construção e fabricação, ou ainda, que tenham como resultado qualquer transformação do meio ambiente.

XI - Serviço: a prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra.

X - Serviços Especiais: pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias, projeto e construção de protótipos, sistemas tecnológicos, software e equipamento de tecnologia, cujas características técnicas exijam processo específico a ser desenvolvido por parte do fornecedor ou por este em conjunto com o ITEP/OS, que resultem na elevação do patamar científico e tecnológico da indústria, e cujos produtos finais devam ser homologados

tecnicamente pelo ITEP/OS, bem como serviços que envolvam pesquisa, projeto e intervenções de cunho científico/tecnológico.

XI - Termo de Referência: instrumento contendo os parâmetros técnicos e demais condições de fornecimento e que tem como finalidade instruir quando couber, o Pedido de Cotação, a Coleta de Preços ou a Dispensa de Seleção de Fornecedores.

XII - Transferência de Tecnologia: cessão, pela Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, de tecnologias por ela desenvolvidas, ou desenvolvidas em parcerias, para exploração por empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, contra o pagamento de taxas, participação acionária ou nos lucros ou qualquer outra modalidade de compensação patrimonial ou financeira, observando no que couber a legislação sobre inovação tecnológica.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Art. 9º - A seleção de fornecedores dar-se-á através das seguintes modalidades: compra direta, pedido de cotação, coleta de preços.

- a) Compra/contratação direta - Aquisições e/ou serviços até R\$ 55.537,33
- b) Pedido de Cotação - Aquisições e/ou serviços de R\$ 55.537,33 a R\$ 111.074,66
- c) Coleta de preços- Aquisições acima de R\$ 111.074,66

Art. 10º - Previamente à adjudicação, a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de otimizar o tempo de acordo com a demanda e maximizar resultados, em termos de qualidade e preços, mantido o equilíbrio financeiro do contrato.

§ 1º – Quando da solicitação das propostas será fixado um prazo entre 24 e 72 horas para o retorno das empresas, a depender da urgência do serviço e/ou da aquisição de insumos e materiais.

§ 2º - Quando, após regular procedimento de seleção, não houver número mínimo de propostas válidas que assegurem a competitividade, o processo será repetido pelo menos mais uma vez e se novamente não houver número mínimo de propostas válidas a contratação será feita com a empresa que apresentou a melhor proposta, se a empresa atender a todos os critérios exigidos neste regulamento.

Art. 11º - Na aquisição de materiais, componentes e equipamentos, o ITEP/OS poderá exigir a disponibilização de protótipo ou de equipamento similar ao que será adquirido, para testes e homologação técnica como pré-condição para habilitação dos concorrentes.

Art. 12º - O ITEP/OS poderá exigir a apresentação da lista de clientes e currículo das empresas concorrentes e de seu corpo técnico, que será responsável pelas obras ou serviços a serem realizadas, para homologação técnica como pré-condição para habilitação dos concorrentes.

Art. 13º - Para as modalidades Pedido de Cotação e Coleta de Preço, as empresas selecionadas somente poderão ser contratadas se apresentarem os seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF conforme o caso, Certidão Negativa de Débitos – CND para com a Previdência Social e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Regularidade Trabalhista.

Art. 14º - No caso de contratação de empresas de construção civil, a empresa selecionada obriga-se a apresentar os seguintes documentos:

§ 1º - Relativos à qualificação jurídica

I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores;

II - Registro Comercial em se tratando de empresa individual.

§ 2º - Relativos à regularidade fiscal

I - Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

II - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

III - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.

VI – Certidão Trabalhista – CNDT.

§ 3º - Relativos à Capacitação Técnica

I - Certidão de Registro e Quitação no competente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

II - A critério da Diretoria do ITEP/OS levando em conta a natureza e grau de complexidade da obra ou serviço, poder-se-á exigir:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão, entidade pública ou entidade privada que denote a execução de serviço similar em quantidade e características;

b) Certidão(ões) emitida pelo CREA onde se comprove a execução, por profissional do quadro permanente de pessoal da Empresa, de obras e serviços semelhantes, de mesma técnica e dimensão.

§ 4º - Relativos à situação econômico-financeira – para obras acima do valor referente à compra/contratação direta.

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis, apresentados por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Empresa, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II - A boa situação financeira da Empresa será aferida pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1. O demonstrativo de cálculo deverá se basear no balanço patrimonial apresentado, e estar assinado por contador ou técnico registrado no CRC. As fórmulas a serem utilizadas são as apresentadas abaixo;

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

III - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Empresa. Na hipótese de haver mais de um cartório distribuidor na sede da Empresa, faz-se necessária a apresentação das certidões em número correspondente aos cartórios existentes, devendo ser apresentada certidão expedida pelo Poder Judiciário local, indicando a relação dos cartórios de falência e concordata da sede da pessoa jurídica.

Art. 15º - Os valores referidos nesta Seção, serão atualizados anualmente de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou por outro índice econômico que o substitua, através de Ato do Diretor Presidente. Ressalvado, no entanto, que em caso de variação negativa do índice, os valores permanecerão inalterados.

CAPÍTULO V DA DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Art. 16º - A contratação pela modalidade de dispensa de Seleção de Fornecedores, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Quando se tratar de parcerias ou contratações com entidades públicas e privadas, organizações sociais, universidades ou centros de pesquisa nacionais e internacionais.

II - Aluguel ou aquisição de imóvel destinado ao uso do ITEP/OS.

III - Aquisição de materiais, equipamentos, componentes ou serviços cujas características técnicas sejam estritamente específicas e indispensáveis para o alcance dos objetivos da Instituição.

IV - Contratação de serviços ou aquisição de materiais e equipamentos em caráter emergencial e inadiável, desde que haja compatibilidade técnica e econômica.

V - Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, inclusive de empresas ou profissionais de notória especialização, desde que comprovada a sua expertise na área demandada. Mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, Currículo ou Portfólio Institucional ou similares.



**REGULAMENTO
CONTRATAÇÕES, COMPRAS E ALIENAÇÕES DA
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO ITEP/OS**

Revisão: 02

Data: 22/09/2025

Folha: 09/12

VI – Situações emergenciais, devidamente justificadas, em que haja urgência, risco iminente de prejuízo à Instituição ou ameaça à segurança de pessoas, instalações, obras, serviços ou equipamentos sob responsabilidade do ITEP/OS.

VII - Transferência de tecnologia para Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP-OS.

Art. 17º - A dispensa de seleção de fornecedores deverá ser autorizada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro diretor ou procurador institucional legalmente habilitado, após análise da justificativa prevista no capítulo 5 – Da dispensa de seleção de fornecedores deste regulamento.

**CAPÍTULO VI
DA ALIENAÇÃO**

Art. 19º - Os bens móveis e imóveis pertencentes a órgãos ou instituições públicas, estaduais ou federais, cedidos ao ITEP/OS, somente poderão ser alienados se expressamente autorizados pelo órgão cedente do bem.

Art. 20º - A alienação de bens que integrem o patrimônio da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, e que tenham sido adquiridos com recursos próprios, ou seja, não proveniente de órgãos estaduais ou federais, deverá ser precedida de avaliação que comprove o valor de mercado atualizado do bem, assim como, de justificativa para a sua alienação. Poderão, também, ser admitidas as seguintes situações:

I - Dação em pagamento, quando o credor consentir em receber bens móveis ou imóveis em substituição à prestação que lhe é devida;

II - Doação, exclusivamente quando destinada a fins de interesse social, educacional ou científico, expressamente justificada;

III - Permuta.

Art. 21º - A alienação de bens imóveis ou de bens de capital, quando o valor superar o limite estabelecido no Art. 9º, alínea c, para a modalidade Coleta de Preços, dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do ITEP/OS.

Art. 22º - Quando se tratar da alienação de bens de capital cujo valor seja inferior ao referido no Art. 9º, alínea c, para a modalidade de Coleta de Preços, será exigida autorização prévia do Diretor Presidente do ITEP/OS em conjunto com outro diretor ou procurador habilitado legalmente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os atos necessários ao cumprimento deste Regulamento, ressalvados os casos de competência do Conselho de Administração, serão baixados pelo Diretor Presidente.

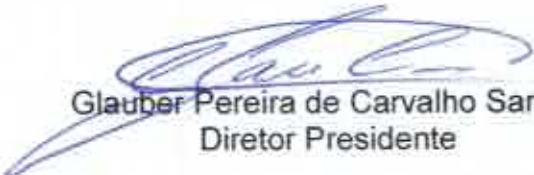
Art. 24º - Este regulamento poderá ser revisado sempre que necessário, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria e da Comissão de Seleção de Fornecedores, visando adequá-lo às novas exigências legais ou à realidade da ITEP/OS.

Art. 25º - Todos os colaboradores envolvidos no processo de compras e contratações deverão receber capacitação adequada sobre este regulamento e sobre a Legislação vigente.

Art. 26º - Qualquer dúvida existente neste ato será dirimida com base em parecer jurídico da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS.

Art. 27º - O presente Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Recife, 22 de setembro de 2025


Glauber Pereira de Carvalho Santos
Diretor Presidente

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Responsável	Item/Resumo das Alterações
01/06/2010	00	Marlene Bezerra/NGI	Criação do procedimento
14/09/2010	01	Marlene Bezerra/NGI	Ajustes diversos, aprovados pelo Conselho de Administração (ver ata da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 13.09.2010).
22/09/2025	02	Adriana Lopes/ CSF	Ajustes diversos, aprovados pelo Conselho de Administração (ver Ata de 03.09.2025 e relatório do conselho de 22.09.2025).

ANEXO

TRECHO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS REALIZADA EM 03/09/2025

“... Por fim, o Presidente mencionou que ainda estavam pendentes de aprovação os documentos encaminhados desde a última reunião, realizada em 12/08/2025, a saber: Regulamento de Contratações, Compras e Alienações e o Plano de Integridade do ITEP/OS. Considerando a urgência da aprovação e com o objetivo de otimizar e agilizar o processo, ficou deliberado e acordado com todos, que os documentos serão reenviados por e-mail para nova análise e deliberação. Os Conselheiros deverão manifestar sua posição do “de acordo” ou “não de acordo”, respondendo na mesma cadeia de e-mails, com todos os membros copiados...”

TRECHO DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS DE 22/09/2025

“...O Presidente do Conselho de Administração, após proceder à verificação dos registros eletrônicos de manifestação dos conselheiros, constatou que foi alcançado o quórum deliberativo exigido para a aprovação dos referidos documentos. Considerando a inexistência de objeções ou impedimentos manifestados no prazo estabelecido, e atendidos todos os requisitos regimentais, declarou aprovados o Regulamento de Contratações, Compras e Alienações do ITEP/OS...”

especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "areninha" no município de Olinda (Rio Doce) do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 60 dias, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$349.999,98; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 28/05/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025;** Contrato: **103/2026;** Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 08.100.434/0001-75;** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "areninha" no município de Olinda (Alto da Conquista) do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 60 dias, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$349.999,98; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 28/05/2026. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2026;** Contratada: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 08.307.543/0001-68;** Objeto: Acréscimo contratual de **12,64%**, correspondente ao montante de **R\$2.600.311,99.** Recife, 28/05/2026. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2026;** Contratada: **J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 17.653.616/0001-64;** Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 26/07/2026 a 25/09/2026. Recife, 28/05/2026. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2025;** Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60;** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 17/09/2026 a 15/12/2026 e a prorrogação do prazo de execução: 10/07/2026 a 07/10/2026. Recife, 28/05/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JÚNIOR - Diretor Presidente.**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE POMBOIS/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **02/07/2026 às 09hrs.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **03/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **02/07/2026 às 11h.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **03/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA E BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **03/07/2026 às 9h.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **04/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ADJUDICO o Processo Licitatório nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS NO BAIRRO DA VÁZEA NO MUNICÍPIO DE RECIFE/PE,** à empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ: 00.758.756/0001-02,** com proposta vencedora no valor de **R\$ 5.017.134,25 (Cinco milhões, dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos.).** Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026, à empresa vencedora: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** no valor **R\$ 5.017.134,25 (Cinco milhões, dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** Nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 28 de maio de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR-** Diretor Presidente da CEHAB – PE.

ADJUDICO o Processo Licitatório nº 020/2026 – Processo Administrativo nº 020/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ENCOSTA E REFORMA ESTRUTURAL DA TENDA DOS PEREGRINOS NO SANTUÁRIO MÃE RAINHA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** à empresa **ENZFLUOR COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.359.020/0001-60,** com proposta vencedora no valor de **R\$ 1.406.000,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil reais).** Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 020/2026 – Processo

Administrativo nº 020/2026, à empresa vencedora: **ENZFLUOR COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** no valor **R\$ 1.406.000,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil reais).** Nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 28 de maio de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR-** Diretor Presidente da CEHAB – PE.

ADJUDICO o Processo Licitatório nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 023/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** à empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.545.366/0001-60,** com proposta vencedora no valor de **R\$ 3.789.648,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).** Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOSE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 023/2026, à empresa vencedora: **C P M CONSTRUTORA LTDA,** no valor **R\$ 3.789.648,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).** Nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 28 de maio de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR-** Diretor Presidente da CEHAB – PE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA NO BAIRRO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **03/07/2026 às 11hrs.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **04/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA EM VIAS DO BAIRRO JOSÉ LIBERATO NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. Data e hora da Sessão de Abertura: dia **04/07/2026 às 09hrs.** A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **04/06/2026** no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações pelo e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 28 de maio de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – CELOE - II Nº **009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIF - CELOE - II Nº 009/2026 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA DO HOSPITAL BARÃO DE LUCENA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela empresa **KAENA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.922/0001-38,** com valor de **R\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões), nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2016 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 28 de Maio de 2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB – PE**

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

AVISO DE LICITAÇÃO
Contratação de empresa especializada para fornecimento, execução de instalação e implementação de sistema de climatização, incluindo toda a infraestrutura necessária, por meio da instalação de aparelhos do tipo Rooftop nas estações de BRT integrantes da Região Metropolitana do Recife (RMR), com valor estimado em **R\$ 8.337.383,25.** Recebimento de propostas a partir de 28/06/26 às 14h:00. Início da sessão de disputa: 02/07/2026 às 10h:30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos:www.pireintegrado.pe.gov.br e <https://www.granderecife.pe.gov.br/servicos/licitacao/pregao/>. Recife, 28 de maio de 2026. Juliana Santiago Barros – Pregoeira – CPL/CTM.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** RAUL SAAVEDRA BUARQUE **SEI Nº:** 0030618811.000113/2026-20 **CONTRATO Nº:** 019/2026 **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de produção fotográfica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 49.500,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356-0000 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ELANE ANDREZA DA SILVA **SEI Nº:** 0030618811.000127/2026-43 **CONTRATO Nº:** 020/2026 **OBJETO:** prestação de serviços de assessoria de imprensa **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 48.000,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356-0000 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** RAUL SAAVEDRA BUARQUE **SEI Nº:** 0030618811.000107/2026-72 **CONTRATO Nº:** 021/2026 **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de cobertura audiovisual de eventos e atividades **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 46.530,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356-0000 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ELANE ANDREZA DA SILVA **SEI Nº:** 0030618811.000128/2026-98 **CONTRATO Nº:** 022/2026 **OBJETO:** prestação de serviços de produção e gestão de conteúdo jornalístico institucional **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 40.900,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356-0000 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 28/05/2026 gab. contratos nº 058/2026.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA **SEI Nº:** 0030618811.000302/2025-11 **CONTRATO Nº:** 017/2026 **OBJETO:** execução de obras e serviços de engenharia p/ restauração do acesso ao Porto de Barra de Tarrachil - PE-460, extensão 4,86 km **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias corridos a partir da assinatura da **O.S. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 330 dias corridos a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 9.600.000,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2298 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA **SEI Nº:** 0030618811.000017/2024-10 **TERMO ADITIVO: SEGUNDO CONTRATO Nº:** 010 /2025 **OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo: acréscimos, decréscimos e inclusão de serviços c/ reflexo financ. e novo cronograma físico financeiro **VALOR:** R\$ 4.940.548,6, passando o vl. p/ R\$ 31.890.548,67 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2318 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CPM CONSTRUTORA LTDA **SEI Nº:** 0030618811.000076/2025-79 **TERMO ADITIVO: SEGUNDO CONTRATO Nº:** 024/2025 **OBJETO:** aprovada prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias consecutivos de 18/05/2026 a 17/06/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias consecutivos de 15/10/2026 a 12/02/2027 **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 28/05/2026 gab. contratos nº 057/2026.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055.2026.CEL.CE.0040.DER-PE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0040/2026

O Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, **torna pública a presente ERRATA** ao Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 0040/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-197, TRECHO: ENTR. BR-232 (PESQUEIRA) – POÇÃO, COM EXTENSÃO DE 29,00 KM.** **ONDE SE LÊ:** "Início disputa: 29/05/2026, às 10:00 (horário de Brasília)." **LEIA-SE:** "Início disputa: 04/06/2026, às 10:00 (horário de Brasília)." Outras informações (81) 3181-4255 e e-mail ulic@der.pe.gov.br. Marcos José Carneiro. Agente de Contratação - AC 02.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PERMITENTE DER/PE e PERMISSONÁRIO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM PROC. SEI Nº 0030600048.000591/2026-72 **Termo de Permissão nº 002/2026** **OBJETO:** permissão de uso de veículos: Caminhão Pipa-placa KGH-3051; Caminhão Prancha KGV-placa- 7914;Caminhão melosa-Placa-KGV-7934 e 05(cinco) formas para confecção de tubos de concreto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Recife,27/05/226. **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente. Gab. 003/2026.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TA AO CONTRATO Nº 004/2021 Contratada: ELEVADORES MASTER LTDA.CNPJ:03.193.254/0001-61.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato com início em 24/05/2026 até 23/05/2027; Reajuste no valor de 4,26438% do período de JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025.Recife/PE, 28/05/2026, RENATA DUARTE BORBA, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TA AO CONTRATO Nº3024/2024; CONTRATADA:MULTISET ENGENHARIA LTDA; CNPJ:03.539.154/0001-44.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência E EXECUÇÃO por mais 90 dias, de 21/07/26 a 20/10/26 E 28/05/26 A 28/08/26, RESPECTIVAMENTE.RECIFE, 28/05/26, RENATA DUARTE BORBA, DIRETORA-PRESIDENTE FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023. SEI nº 0040300011.001427/2023-40. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA CNPJ nº 10.264.406/0001-35. Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO nº 007/2023, com início em 30 de junho de 2026 e seu término em 27 de dezembro de 2026. Assinado em 28/05/2026. Recife/PE, 28/05/2026. Renata Duarte Borba. Diretora-presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025. SEI nº 0040300011.000279/2025-16. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: **AÇÃO COMUNITÁRIA CARANGUEJO UÇÁ** CNPJ nº **18.947.020/0001-30.** Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO nº 023/2025, com início em 31 de maio de 2026 e seu término em 30 de junho de 2026. Assinado em 27/05/2026. Recife/PE, 28/05/2026. Renata Duarte Borba. Diretora-presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 0935.2026.AC-II.PE.0014.FUNDARPE
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição, com instalação, de Sistema de Projeção de Cinema para o Cinema São Luiz - PNAB sob a responsabilidade da FUNDARPE – Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 821.600,00. Entrega das propostas: até 12/06/2026, às 10:00. Início disputa: 12/06/2026, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3184.3032. Patrícia Ely – Pregoeira AC II / Fundarpe.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.0779.2022.CPL.HUOC. PE.103.HUOC - Objeto: prorrogação por mais 12 meses, de 31/05/2026 a 30/05/2027. Contratada: ECOPLIN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ nº 19.070.369/0001-07. Ct Nº 163/2023. Aditivo Nº 4.- **PL.4427.2025.CCD.DL.0253.HUOC** - Objeto: acréscimo de 0,7020%. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ nº 10.779.833/0001-56. DISPENSA DE CT - ART 95. Aditivo Nº 1.- **PL.0008.2026.CCD.CD.0001.HUOC** - Objeto: acréscimo de 24,92%. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0006-53. DISPENSA DE CT - ART 95. Aditivo Nº 1.- **PL.4560.2025.CCD.DL.0286.HUOC** - Objeto: acréscimo de 25%. Contratada: ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 97.520.092/0001-72. DISPENSA DE CT - ART 95. Aditivo Nº 1.- **PL.3175.2024.CPL.HUOC.PE.0073.HUOC** - Objeto: acréscimo de 5,86%. Contratada: C&C COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO - LTDA. CNPJ nº 19.264.511/0001-49. Ct Nº 063.2023. Aditivo Nº 1.Recife, 28/05/2026, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026 – **Natureza:** Compras. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, GRADES ARADORAS, ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS E EQUIPAMENTO ANALISADOR DE FOTOSÍNTESE (IRGA), visando atender as necessidades de modernização e fomento à pesquisa do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, em estrito cumprimento às metas do Convênio nº 001/2024/PAC EMBRAPA-OEPAS, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Edital e Anexos. **Ambiente eletrônico do Pregão:** www.licitacoes-e.com.br / nº 1094227 – **Recebimento de Propostas:** até 10/06/2026 às 13h. **Data/hora de início da disputa:** 11/06/2026 às 09h (horários de Brasília). **Edital, anexos e informações através dos telefones:** (81) 3184-7409 / 3184-7340 ou e-mail: cp11@ipa.br. Recife, 29 de maio 2026. Autorizado por Epaminondas Martins de Almeida Filho - Diretor-Presidente do IPA, sendo Denio do Vale Rezende - Pregoeiro.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

1º TA IPANUJ Nº 02/2026 T.F IPANUJ Nº 03/2025, celebrado com **ONG CRERSER.** CNPJ: 02.827.508/0001-93; Objeto: prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses com término para o dia 25/11/2026, a readequação do plano de trabalho, incluindo ajustes no cronograma e remanejamento de rubricas. Assinatura: 19/05/2026. **EPAMINONDAS MARTINS DE ALMEIDA FILHO – Diretor - Presidente.**

ASSOCIAÇÃO ITEP

ATO Nº006/2026 de 27.03.2026, O Diretor Presidente da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco ITEP/OS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Redefinir, a partir de 01.04.2026, a composição da Comissão Especial de Licitação-CEL e da Comissão de Seleção de Fornecedores-CSF do ITEP/OS, como se segue: Adriana da Silva Lopes Mat.37 - Presidente; Carlos Henrique Passos dos santos Mat.1221 - Membro; Nicolas Gabriel Oliveira Martins Alves Mat 368765 - Membro; e Josefa Leda da Costa Mat.366100 - Suplente. Glauber Carvalho - Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO ITEP

A Diretoria do ITEP/OS torna público que se encontra-se integralmente disponível no site da instituição (www.itep.br) o novo REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES, COMPRAS E ALIENAÇÕES, aprovado pelo Conselho de Administração, realizada em 22 de setembro de 2025. Glauber Carvalho – Diretor Presidente

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Termo de Adesão 003.2026.PERPART.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEPEC/2026. Contratante: **Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.** Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Contratante aderente: **Pernambuco Participações e Investimentos S/A.** Objeto: GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO dos veículos/equipamentos da frota do